

J. Gonçalves
Jaime
5-7
S. Figueiredo
D
Acomulago ate final.
[Signature]
S.S. 09.08.23

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 1 Posto de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Técnico Superior – área de Jurista

Ata n.º 7

Resposta a audiência dos interessados

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta cidade do Sabugal e no Edifício dos Recursos Humanos, reuniu o júri designado por despacho, de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, do senhor Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, na qualidade de Presidente do júri, pela Técnica Superior Jurista Isabel Gonçalves, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, para análise da reclamação apresentada pela opositora ao procedimento Inês Gonçalves Costa, durante o prazo de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Após análise das alegações apresentadas, a seguir expõem - se as conclusões do júri: -----

- O direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, inicia – se com a comunicação aos candidatos da lista unitária de ordenação final, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que no caso do presente procedimento concursal as notificações foram sempre efetuadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (por carta registada para o domicílio indicado no formulário de candidatura); -----
- Como tal a opositora ao procedimento foi devidamente notificada por ofício registado com aviso de receção (24 de maio de 2023), onde seguia em anexo cópia da ata n.º 6 da lista unitária de ordenação final; -----
- À opositora do procedimento foram fornecidos todos os documentos por aquela solicitados a tempo de a mesma poder responder em audiência dos interessados, conforme ficou demonstrado na reclamação por ela interposta, não tendo sido colocado em causa o exercício pleno do seu direito; -----

- Relativamente à questão da Entrevista Profissional de Seleção, o júri deliberou dar razão à opositora do procedimento, quando refere que *“A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”* -----
- Na Entrevista Profissional de Seleção o júri fez a sua avaliação baseado no resumo, conforme é referido na sua ficha individual, *“A candidata informou ter uma prestação de serviços com o Município da Guarda, tendo inclusive concorrido a um concurso que está decorrer nesse Município. Tendo inclusive referido, quando confrontada se era sua pretensão ficar neste Município, que considerava ser um desafio e que se gostasse consideraria ficar no concelho. Considerou este júri não preencher os pressupostos satisfatórios para o que este Município pretende, onde fica sempre a dúvida quanto à estabilidade que o cargo em apreço pressupõe.”* -----
- Refere a opositora em sede de audiência dos interessados *“Tendo a Requerente noção do caráter subjetivo da avaliação em sede de Entrevista Profissional de Seleção, a mesma manifestou, em sentido positivo, de a ocupação do cargo ser um desafio, tão somente no sentido de se tratar de uma nova experiência profissional e, portanto entusiasmante e valiosa para o seu percurso profissional.”* -----
- Apesar de a Entrevista Profissional de Seleção ter sempre um caráter subjetivo, entende o júri que esta avaliação deverá ser o mais objetiva possível. -----
- Objetivamente, uma opositora ao concurso que consegue obter 15 valores na Prova de Conhecimentos, que demonstra necessariamente o resultado do seu estudo aprofundado e que obteve 16 valores na Avaliação Psicológica, considerar que a opositora ao concurso não demonstrou claramente o interesse para desempenhar as suas funções no Município do Sabugal foi excessivamente subjetivo, na medida em que foram praticados atos da opositora ao concurso que demonstraram o contrário. -----

Assim tendo em conta as alegações apresentadas pela opositora ao procedimento e após apreciação das mesmas pelo júri, foi deliberado, por unanimidade o seguinte: -----

- Dar razão à opositora ao procedimento, na questão da avaliação dos níveis classificativos da entrevista profissional de seleção; -----
- Ao ser dada razão teve necessariamente de ser corrigida a avaliação da Entrevista Profissional de Seleção da opositora e das restantes opositoras ao procedimento; -----

➤ Com esta reavaliação dos níveis classificativos da Entrevista Profissional de Seleção, a ordenação e respetivas classificações ficará de acordo com o quadro seguinte; -----

Ordenação	Nomes	Prova de Conhecimentos Prática (45%)	Avaliação Psicológica (25%)	Entrevista Profissional de Seleção (30%)	Nota Final
1.º	Inês Gonçalves Costa	15,00 valores	16 valores	15,20 valores	15,310 valores
2.º	Sandra Maria Gil Saraiva	12,35 valores	12 valores	18,40 valores	14,078 valores
3.º	Isalina Alice de Castro Marcos	13,10 valores	12 valores	16,00 valores	13,695 valores

Da presente ata será dado conhecimento às interessadas, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo as mesmas o prazo de 10 dias úteis, para o direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

A notificação será feita através de ofício registado, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º da legislação acima referida. -----

Nada mais havendo a tratar o júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os membros do júri presentes.-----

O Presidente do Júri: Jaime Lino Neto Pereira Pinto
(Jaime Lino Neto Pereira Pinto)

O 1.º Vogal: Isabel Gonçalves
(Isabel Gonçalves)

O 2.º Vogal: Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo
(Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo)